

### Igualdade Salarial, uma reivindicação antiga!

No mercado de trabalho, um dos aspectos mais nítidos das discriminações enfrentadas pelas mulheres refere-se às desigualdades de remuneração. Estas diferenças estão relacionadas à forma de como as mulheres entram no mercado de trabalho, assim como a sua permanência. Mas as desigualdades no trabalho entre homens e mulheres também perpassam pelas funções ocupadas, pelas condições de trabalho, pela maior exposição à violência sexual e moral, e por uma série de mecanismos de diferenciação do valor do trabalho realizado por homens e mulheres tão bem construídos que faz com que muitas vezes acabem sendo vistos como 'naturais'.

Por isso é importante fortalecer a negociação coletiva como instrumento de proteção e ampliação dos direitos das mulheres e exigir das empresas a criação de indicadores de gênero.

### Convenção 156

A Convenção nº156/1981 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) fala sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Homens e Mulheres Trabalhadores com Encargo de Família. Ela exige que sejam oferecidos a homens e mulheres com responsabilidades familiares o mesmo tratamento e as mesmas oportunidades dadas àqueles que não as têm. Por isso a ratificação dessa Convenção pelo Poder Executivo e o Congresso Nacional é o primeiro passo para conquista da igualdade de oportunidades.

### Mulher Vidreira, Não abra mão de seus direitos!!!

Pare para pensar, esqueça a máquina, a esteira, o forno, e o seu local de trabalho, neste momento, fique ligada que o seu Sindicato lhe garantiu através da convenção coletiva, alguns direitos que tem por objetivo, principalmente, reconhecer o esforço da mulher trabalhadora. Que na maioria dos casos, exercem dupla função, saindo da fábrica para o seu lar, para cuidar de sua família.

Então, fique muito atenta para as conquistas do último acordo coletivo, que garante à mulher trabalhadora, o seguinte:

#### REEMBOLSO CRECHE

No seu retorno, após a licença maternidade, você tem direito de receber 1 salário mínimo, pago pela empresa, para a guarda de seu filho até ele completar 18 meses de vida.

#### LICENÇA PARA EMPREGADA ADOTANTE

Se você adotar uma criança, também tem direito a licença maternidade.

#### EXAMES MÉDICOS

Os exames de papa nicolau e mamografia para as mulheres acima de 35 anos.

#### ESTABILIDADE DE GESTANTE

Após o parto, no seu retorno ao trabalho as mulheres tem direito a uma estabilidade de 90 dias.

#### LICENÇA MATERNIDADE

A licença Maternidade é de 120 dias podendo chegar a 180 dias, à critério da empresa que receberá incentivos para ampliar o prazo.

#### AMAMENTAÇÃO

As companheiras tem direito a 2 intervalos de 30 minutos durante a jornada de trabalho.

### Mulher Vidreira, chega de descaso!

Existe um descaso total por parte dos patrões no ambiente de trabalho, falta café, refeição, ambulatório médico, vestiário, chuveiros, armários, sem contar o ritmo acelerado, que se transformam em doenças profissionais, com sérias sequelas irreversíveis, através de tendinite, problemas na coluna, depressão, também causadas pelo assédio

moral e pelos baixos salários pagos pelas empresas. Mas as mulheres estão preparando o troco!

Veja o ridículo, uma empresa da nossa categoria, colocou um número insuficiente de chuveiros no vestiário e fez sorteio para que só algumas operárias tomassem banho, advinha quem foi sorteada?

Ta na cara, foram as líderes, vamos acordar e lutar.

## Programação:

**DIA 13/03/2010 - Sábado - Na Sede do Sindicato**

Av. Rangel Pestana, 1189 - Brás - SP

**8h00 às 9h00: - Café da Manhã**

**9h30 : Abertura**

**10h00 às 11h00: I Palestra**

Saúde da Mulher Trabalhadora

**11h00 às 12h30: II Palestra**

Violência e Assédio

**13h00 às 13h30- Encerramento**

**13h30 às 15h00 - Almoço**

**15h30 - Saída do Ônibus para a Colônia**

**Dia 14/03/2010 - Domingo**

**Data reservada para atividades onde juntas iremos nos confraternizar, e fazer valer nosso dia.**

**16h00 - Retorno à S. Paulo**

**Somente poderá ir para a Colônia de Férias quem participou de todas as atividades no Sábado.**

**Filhos somente até 12 anos de idade.**

**Obs.: Na perda da Saída do ônibus o sindicato não arcará com despesas de transporte.**

**SINDICATO DOS VIDREIROS - SP**

**CUT**



**3312-7777 / 3228-3088 / FAX: 3229-9229**

**site: [www.vidreiros.org.br](http://www.vidreiros.org.br)  
e-mail: [vidreiros.sp@terra.com.br](mailto:vidreiros.sp@terra.com.br)**

# 18<sup>o</sup> Encontro da Mulher

Igualdade no trabalho, Cem anos de 8 de Março!

Seguimos em luta pela Igualdade no trabalho, na vida e na sociedade

Em 1910, na II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, Clara Zetkin propôs que fosse celebrado, em todo o mundo, o Dia Internacional da Mulher, a exemplo do que fizeram as socialistas dos Estados Unidos em 1908, quando passaram a organizar um Dia das Mulheres dedicado à luta pelo direito ao voto. Portanto, em 2010, celebramos 100 anos da criação do Dia Internacional da Mulher.

Quanto ao dia de celebração, as comemorações se espalham pela Europa, mas ainda sem data fixa e

única para todos os países. Somente em 1921, na Conferência Internacional das Mulheres Comunistas, a partir da proposta de uma camarada búlgara, fixou-se o dia 8 de março, como o Dia Internacional das Mulheres, para homenagear a iniciativa de operárias russas que nessa data (23 de fevereiro no calendário russo) realizaram uma greve geral contra a fome, a guerra e o czarismo, construindo um processo de lutas que deu início a revolução de fevereiro. A partir de 1922, o Dia Internacional da Mulher é celebrado oficialmente no dia 8 de Março.

Durante décadas, a história do incêndio em uma tecelagem norte americana, que matou mais de cem mulheres que estavam em greve, foi difundida como sendo o fato que gerou as celebrações do Dia Internacional das Mulheres. Entretanto, a partir de estudos de historiadoras feministas podemos atualmente afirmar que não há nenhuma evidência de que este episódio tenha originado as celebrações desta data, mas sim que um conjunto de ações e mobilizações de mulheres trabalhadoras que ao longo que cotidianamente lutaram para transformar suas condições de trabalho e a sociedade.



Dia Internacional da Mulher



A nossa luta é todo dia e em todo lugar

## Participação política da Mulher

A inclusão das mulheres na esfera pública foi um dos maiores avanços democráticos do século passado, mesmo com preconceito e discriminação históricos, mas isso não significou uma igualdade social, econômica e política.

*Organização:*

### Comissão de Mulheres Vidreiras



### Violência contra a Mulher, já basta!

A Violência contra a mulher está em todos os lugares onde convivem homens e mulheres. É também chamada de sexista porque a mulher é submetida a ela pelo simples fato de ser mulher. É uma forma dos homens imporem seu poder, sua hierarquia, às mulheres. Podemos constatar isso em vários lugares: em casa, na rua, nos locais de trabalho.

#### Lei Maria da Penha

No dia 22 de setembro de 2006 entrou em vigor a Lei nº 11.340, denominada lei Maria da Penha. É a primeira lei no Brasil que caracteriza e define a violência doméstica e familiar contra a mulher. Com esta lei o Estado Brasileiro reconhece que a violência doméstica e familiar não é assunto privado, mas uma questão de ordem pública e social e que as diversas esferas do governo (Municipal, estadual e nacional) devem enfrentar esta questão com políticas públicas.

Foi um passo importante, mas há muito a fazer para que essa lei seja efetivamente colocada em prática e que de fato as mulheres sejam tratadas como pessoas e não objeto.

A igualdade salarial está incluída num contexto mais amplo, de luta por igualdade entre homens e mulheres no trabalho. Por isso mais do que nosso tema, nosso compromisso para o 8 de março de 2010 e para todo o ano será de avançarmos na igualdade entre homens e mulheres no trabalho.

A CUT levará suas propostas como bandeira para a 3<sup>o</sup> Ação Internacional da Marcha Mundial das Mulheres, que acontecerá de 8 a 18 de março deste ano, com cerca de 3 mil mulheres marchando na estrada entre Campinas e São Paulo.

**DENUNCIE: 180**